

DECRETO Nº 12.348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.219, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Zilium Impermeabilizações Ltda., e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa Zilium Impermeabilizações Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0050/SEDET/2025-e, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa Zilium Impermeabilizações Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme paragrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.219, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão